

Diário Oficial – Rio de Janeiro
17 de março de 2008
Parte I – A

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo de Estágio Forense
Ato do Corregedor-Geral

PORTARIA NEF nº 87

DE 12 DE MARÇO DE 2008

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete o Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

R E S O L V E:

Art 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ÁREA 1

LUISA GUIMARAES PINTO PINHEIRO
MÁRCIA CRISTINA AMORIM DA CUNHA

ÁREA 5

GABRIELA LISLY DOS SANTOS
WILDSON DE QUEIROZ CORRÊA JÚNIOR

ÁREA 6

CARLOS AUGUSTO GUARILHADE AQUINO FILHO
NÁGELA PRISCILLA FRANCISCO DE MATTOS
WYCLIFFE DE MELO COUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2008

CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ